



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 470/76

Regula o currículo pleno do Curso de Geografia.

O Conselho Universitário e o Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o currículo de Geografia, nos termos do Parecer nº 412, de 19 de dezembro de 1962, do Conselho Federal de Educação, com a finalidade de formar bacharéis e professores de Geografia.

Art. 2º - O currículo pleno do Curso de Geografia compreenderá:

- a) Ciclo Básico, com o total de 1755 horas/aula, equivalentes a 100 créditos.
- b) Ciclo de Formação Profissional, integralizado quanto a carga horária e ao número de créditos, nos termos do § 1º, itens I e II, deste artigo.

§ 1º - O Ciclo de Formação Profissional compreenderá as seguintes habilitações:

I – Licenciatura, integralizada em 1800 horas/aula, equivalentes a 100 créditos.

II – Bacharelado, integralizado em 1785 horas/aula, equivalentes a 101 créditos.

§ 2º - A estrutura do Ciclo Básico e do Ciclo de Formação Profissional, com as habilitações referidas no parágrafo anterior, obedecerão ao disposto no Anexo I, e atenderão ao regime de créditos.

Art. 3º - O acesso ao Ciclo de Formação Profissional será facultado ao aluno que haja obtido aprovação em todas as disciplinas do Ciclo Básico, respeitado o disposto no art. 60, item 2, do Regimento Geral, e o tempo máximo de integralização do currículo pleno.

Art. 4º - O grau de Licenciado em Geografia, será conferido ao aluno que integralizar, um mínimo de 8 períodos, e máximo de 14, a carga horária de 3555 horas/aula, equivalentes a 200 créditos, assim distribuídos:

- a) 188 créditos em disciplinas obrigatórias;
- b) 6 créditos em disciplinas optativas;
- c) 6 créditos em disciplinas de formação geral.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Resolução nº 470/76)

§ único – O grau de Bacharel em Geografia será conferido ao aluno que integralizar um mínimo de 8 períodos, e máximo de 14, o total de 3540 horas/aula, equivalentes a 201 créditos, assim distribuídos:

- a) 180 créditos em disciplinas obrigatórias;
- b) 15 créditos em disciplinas optativas;
- c) 6 créditos em disciplinas de formação geral.

Art. 5º - Os Anexos abaixo discriminados integram a presente Resolução:

Anexo I – Estrutura do Currículo Pleno do Curso de Geografia.

Anexo II – Plano de Periodização Curricular

Anexo III – Ementas das disciplinas

Art. 6º - O Reitor baixará os atos necessários à execução da presente Resolução.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 29 de dezembro de 1976.

CAIO TÁCITO
Reitor